Lei Nº 38

Carlos Pagani, Prefeito Municipal de Drapuã, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte lei:-

art. 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento à firma "Atualidades Legislativas," de São Paulo, correspondente ao débito desta Prefeitura, com reportagem a ser publicada naquele órgão.

art. 2º) - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Drapuã, 1º de Outubro de 1.956

O Prefeito Municipal

Carlos Pagani

Registrada e publicada, na da supra

Vicente Macaroti